

**EXPEDIENTE Nº 0745/20**

**ADITAMENTO Nº 037/21 AO CONTRATO Nº 043/2020,  
CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE  
ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET E O CONSÓRCIO  
SÃO PAULO SEGURO.**

A **COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET**, com sede nesta Capital na Rua Barão de Itapetininga nº 18, inscrita no CNPJ sob o nº 47.902.648/0001-17, neste ato representada por seus Representantes Legais ao final assinados, doravante designada **CET** e o **CONSÓRCIO SÃO PAULO SEGURO**, CNPJ nº 38.372.854/0001-71, com sede na rua Cajuru nº 518, sala 2, Belenzinho, São Paulo/SP, CEP 03.057-000, constituído pelas empresas: (**empresa líder**) **ARC Comercio Construção e Administração de Serviços Ltda**, CNPJ nº 01.565.706/0001-63, com sede na rua Julio de Castilho nº 217, Belenzinho - São Paulo/SP, CEP 03.059-001, com telefone nº (11) 2796-4009 e e-mail: [arc@arcsinalizacao.com.br](mailto:arc@arcsinalizacao.com.br), **COBRASIN Brasileira de Sinalização e Construção Ltda**, CNPJ nº 38.955.662/0001-98, com sede na rua Raimundo Nonato de Moraes, nº 114 - Chácara do Solar III - Santana de Parnaíba/SP, CEP 06.528-063, telefone (11) 3981-1563 e e-mail: [cobrasin@cobrasin.com.br](mailto:cobrasin@cobrasin.com.br) e **SITRAN Sinalização de Trânsito Industrial Ltda**, CNPJ nº 16.502.551/0001-93, com sede na rua Nair Camillo dos Reis nº 850 - Distrito Industrial Sócio Integrado do Jatobá - Belo Horizonte/MG, CEP 30.664-002, telefone (31) 3389-3900 e e-mail: [sitran@sitran.com.br](mailto:sitran@sitran.com.br), neste ato representada por seu(s) Representante(s) Legal(is) ao final assinado(s), doravante designada **CONTRATADA**, resolvem aditar o Contrato nº 043/2020, celebrado em 14/09/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção, com correspondente fornecimento de materiais, atinentes a execução de sinalização viária horizontal, vertical, dispositivos de proteção e serviços complementares, referente ao **LOTE 02**, com fundamento no disposto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações, e combinado com os artigos 46 e 49 do Decreto Municipal nº 44.279/03, como segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA PRORROGAÇÃO**

O prazo para a prestação dos serviços objeto do Contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses compreendidos no período de 14/09/2021 a 14/09/2022, acrescendo ao mesmo o importe de **R\$ 42.764.792,00** (quarenta e dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), podendo o Contrato ser prorrogado por períodos adicionais, observado o limite fixado em lei.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA ALTERAÇÃO DO VALOR**

Em decorrência do acréscimo contratual no importe de **R\$ 42.764.792,00** (quarenta e dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), o valor acumulado **para os 24 (vinte e quatro) meses de vigência do Contrato** passa de: **R\$ 42.764.792,00** (quarenta e dois milhões, setecentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais), para **R\$ 85.529.584,00** (oitenta e cinco milhões, quinhentos e vinte e nove mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e Condições do Contrato que não foram objeto do presente Instrumento.

E, por se acharem assim ajustados e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 14 de setembro de 2021.

**PELA CET:**

**ROBERTO LUCCA MOLIN**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**EDUARDO CAVALI JORGE**  
Diretor Adjunto de Sinalização e Tecnologia

**JAIR DE SOUZA DIAS**  
Presidente

**PELA CONTRATADA:**

**GILBERTO ANDRADE FARIAS**  
CPF:  
RG:

**TESTEMUNHAS:**

**PELA CET:**

**PELA CONTRATADA:**

**ADRIANA RAMOS DOS SANTOS**

**SIMONE MEIRELES**